L E I Nº 3.343

"Dispõe sobre autorização para subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO** de Pereira Barreto e dá outras providências."

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO** de Pereira Barreto, devidamente reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 3.312, de 19/08/2004, com sede social à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 2130, nesta cidade, com a importância de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do "caput" deste Artigo, será repassado à Associação em 08 (oito) parcelas mensais, objetivando auxiliar a cobrir despesas diversas de custeio e pagamento de funcionário do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto, situado à Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 1175, mediante apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

ARTIGO 2º - Obriga-se à subsidiada, permitir que a Prefeitura quando e sempre que entender oportuno, proceda à verificação em sua contabilidade, referentemente a verba repassada, solicitando ainda informações se necessário.

ARTIGO 3º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06 – CULTURA
13 392 0025 2.008 000 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais
Ficha 176.....R$ 4.500,00